



PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO					
Dispensa de Licitação pelo art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/2021 - Valor inferior a R\$ 50.000,00 (outros serviços e compras)					
Unidade Demandante		Superintendência de Infraestrutura Rodoviária - SUROD			
Objeto:		Aquisição de Cones de Sinalização			
Justificativa:		Considerando que a SUROD possui atribuições e competências específicas correlacionadas às ações de fiscalização, conforme disposto no art. 38, inciso VIII, da RESOLUÇÃO Nº 5.888 DE 12 DE MAIO DE 2020 - DG/ANTT/MI , a seguir transcrito: II - fiscalizar as condições da infraestrutura rodoviária federal concedida; faz-se necessário a aquisição de 36 (trinta e seis) cones de sinalização NBR 15071, conforme solicitado no Ofício SEI N°3268/2022 /SUROD /DIR-ANTT (9986778).			
Descrição do objeto no Planejamento Anual das Contratações		A aquisição esta prevista no Planejamento Anual de Contratações - PAC 2022, no item 3.34 de Novas Demandas - Aquisição de Equipamentos para a SUROD.			
Especificação dos materiais / serviços					
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	36	Serviço/ Unidade	Cones de sinalização NBR 15071, em material de PVC, oito sapatas (pés de apoio) em sua base, 2 faixas refletivas na cor branca, altura: 75 cm, cor: laranja.	R\$ 117,00	R\$ 4.212,00
Custo Total Estimado				Origem dos recursos	
R\$ 4.212,00 (quatro mil duzentos e doze reais).				Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do item correrão pelo orçamento da ANTT no presente exercício e serão alocados pela Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - GEORF.	
Local de entrega dos materiais / prestação dos serviços			Prazo de execução e formalização		
Unidade Regional de São Paulo Endereço: Avenida Paulista, 37- cj.92 São Paulo - SP CEP: 01311-902 Observações: 8-12h e 14-17h (61) 3410-1613 / 3410-1015			Os itens deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, que terá força de contrato (art. 62, da Lei n.º 8.666/93).		
Forma de pagamento					
O pagamento ocorrerá até o 5º dia útil, contado do recebimento da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente. A ANTT reserva-se o direito de recusar o pagamento se os produtos fornecidos ou serviços prestados não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.					
Obrigações da ANTT			Obrigações da Contratada		
Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens. / Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor. / Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.			Entregar os materiais nas condições pactuadas. / Manter as condições de habilitação. / Arcar com custos operacionais de produção e entrega dos itens. / Responder por eventuais danos causados à Administração durante a entrega dos materiais.		
Penalidades					
O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.					
Fiscalização					
A presente contratação será fiscalizada pelo servidor Walquiria Yumiko Fujii, Técnico em Administrativo , matrícula/SIAPE: 1518581, ramal (11) 3556-4749, lotada na coordenação de Exploração da Infraestrutura Rodoviária/URSP.					
Elaborado por:					
(Assinado eletronicamente) PATRICIA CALDAS MONTEIRO Técnico Administrativo					
(Assinado eletronicamente) MÁRCIO XAVIER DE ARAÚJO Coordenador de Planejamento de Compras e Serviços					
De acordo. À Superintendência de Gestão para aprovação.					
(Assinado eletronicamente) ANDRÉ LUÍS BUSS Gerente de Recursos Logísticos					
Diante da justificativa apresentada, aprovo o Projeto Básico.					
(Assinado eletronicamente) EDUARDO JOSÉ MARRA Superintendência de Gestão Administrativa					



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO XAVIER DE ARAUJO**, **Coordenador(a)**, em 25/02/2022, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA CALDAS MONTEIRO**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, em 25/02/2022, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS BUSS**, **Gerente**, em 25/02/2022, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA**, **Superintendente**, em 07/03/2022, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organ_acesso_externo=6, informando o código verificador **10174186** e o código CRC **530D7570**.